



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Registrado

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 79, de 30 DE DEZEMBRO DE 1980.

Concede "ABONO NATALINO" a todos os Funcionários da Prefeitura e da Secretaria da Câmara Municipal, inclusive Pensionistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um "ABONO NATALINO" no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a todos os Funcionários da Prefeitura e da Secretaria da Câmara Municipal, inclusive Pensionistas.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito até o montante de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 1980.

Manoel da Silva

Manoel da Silva
Prefeito Municipal.

PUBLICADO em 18/01/81
A 2ª vez da Terra
Nº 1800